

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, nomeadamente em matérias relacionadas com as competências atribuídas a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

6 — Área funcional — execução das funções correspondentes às competências definidas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro, que aprova a orgânica da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

7 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

8 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

11 — A selecção dos candidatos far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 7, até ao termo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Declaração autenticada do serviço de origem que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Documento comprovativo das habilitações académicas.

13.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Os critérios de apreciação e da discussão do currículo profissional constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Eduarda Afonso Lopes, subdirectora-geral.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Câmara Pestana Ferreira, subdirectora-geral.
Ana Maria Constanzo Nunes Sá da Costa, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Pinto Revez da Silva Neves, chefe de divisão.
Luís Alberto Pires Afonso Pereira Santos, chefe de divisão.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Junho de 2000. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14 447/2000 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 29.º, 32.º, 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, atento o despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 14 de Agosto de 1998, que aprova o projecto de construção da barragem do Açafal do aproveitamento hidroagrícola do Açafal, declaro:

- A utilidade pública com carácter urgente, das expropriações necessárias às obras da barragem do aproveitamento hidroagrícola do Açafal, abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre eles incidem e os nomes dos respectivos proprietários;
- Autorizar o Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA)/Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (DRABI) a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível, o IHERA pelas competências que lhe estão consignadas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho e a DRABI, como dono da obra, de acordo com o artigo 29.º do mesmo decreto-lei;
- Que os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da DRABI e que estão cumpridas as formalidades legais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações;
- Que os imóveis a expropriar são os que estão identificados na redação em anexo.

5 de Junho de 2000. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Vitor Manuel Coelho Barros*.

Aproveitamento hidroagrícola do Açafal

Lista de proprietários e prédios afectados pela «empreitada da barragem do aproveitamento hidroagrícola do Açafal»

Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
28	Abel Manuel Cardoso Correia Mateus, Quinta da Carapalha, Rua quatro, 12, 4.º, esquerdo, 6000 Castelo Branco.	Vila Velha de Ródão		28	AN	2680	1804

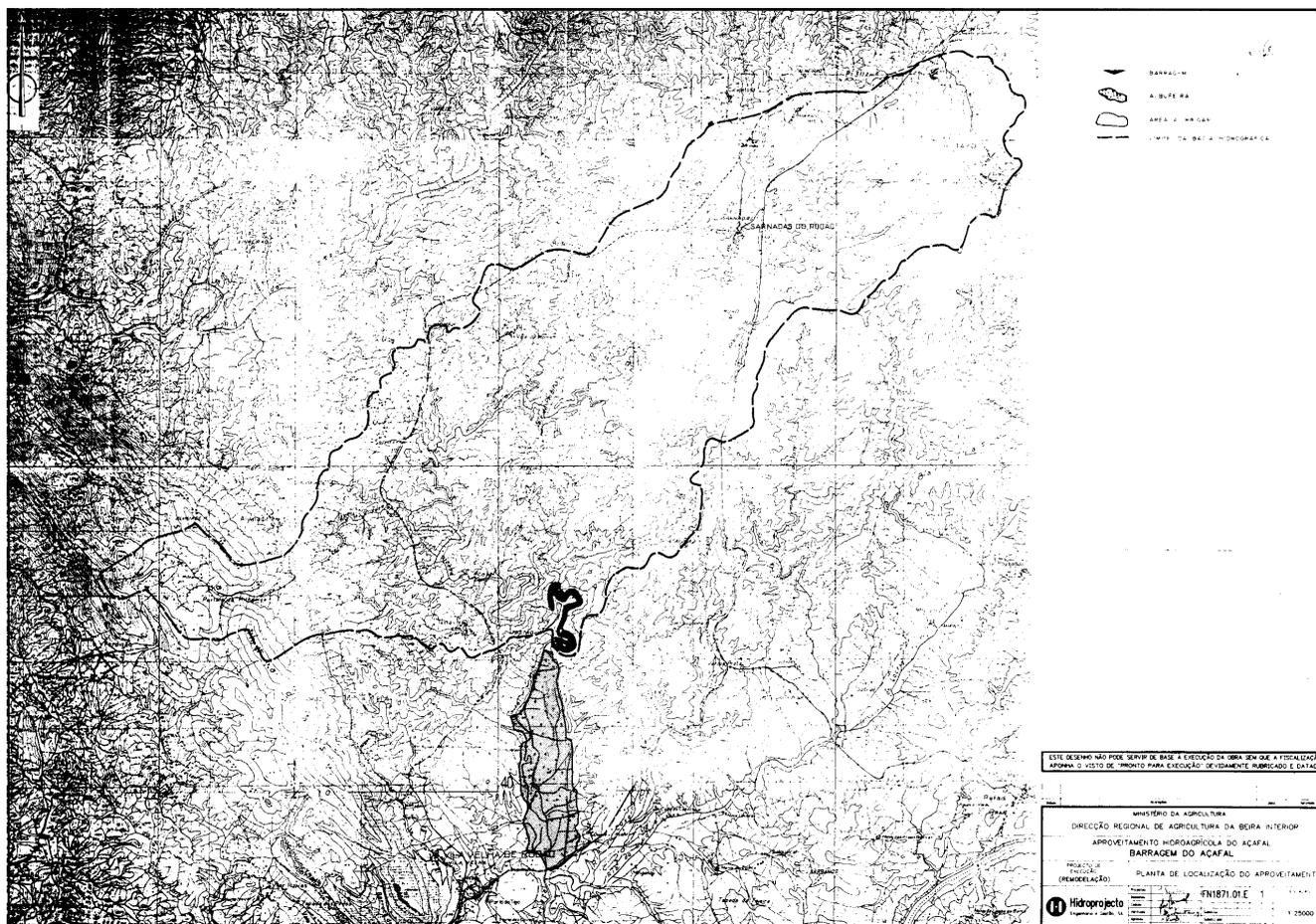
Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
41	Agostinho Carmona Ferro, Rua Lucinda Simões, 4, rés-do-chão, 1900-305 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		41	AF	29 360	939
62	Agostinho Carmona Ferro, Rua Lucinda Simões, 4, rés-do-chão, 1900-305 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		62	AN	8720	772
46	António Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		46	AF	2160	720
51	António Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		51	AF	2220	740
49	António Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		49	AF	1300	738
45	António Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		45	AF	2500	2287
50	António Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		50	AF	1720	263
33	António Ferro Morgado, Avenida de João XXI, 8, 5.º, B, 1000-301 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		33	AN	35 100	8364
44	António Gonçalves Duarte, Atalaia, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		44	AN	2720	2627
60	António Mendes Fernandes, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		60	AN	40 020	667
58	António N. Pires Boletto, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		58	AN	4800	223
23	António Nuno Crisóstomo Camilo, Porto do Tejo, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		23	AN	210 980	26 297
90	António Nuno Crisóstomo Camilo, Porto do Tejo, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		90	AN	124 980	55 404
19	António Pires Gregório, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		19	AN	1320	1320
27	António Pires Lourenço, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		27	AN	16 240	8769
43	António Pires Lourenço, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		43	AN	1960	1960
38	António Pires Mendes, Urbanização São Tiago, Malha, HB-BL, 2, rés-do-chão, B, 6000 Castelo Branco.	Vila Velha de Ródão		38	AN	1060	801

Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
40	António Ribeiro Mendes, Rua de Manuel Maria Vieira, 6, rés-do-chão, direito, Alverca, 2615-115 Alverca do Ribatejo.	Vila Velha de Ródão		40	AN	560	560
39	António Rodrigues Barreto, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		39	AN	960	960
22	Deolinda G. Morgado Rodrigues, Vale Formoso, 57, 1.º, direito, 1900-826 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		22	AN	6120	494
41	Graciosa da P. Conceição, Sarnadinha, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		41	AN	760	760
56	Guilhermino P. Nogueira, Gavião de Ródão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		56	AN	4060	274
35	João Cardoso, Rua de Mouzinho Magro, 74, 6000-251 Castelo Branco.	Vila Velha de Ródão		35	AN	2240	774
3	João Dias, Atalaia, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		3	AN	2500	2500
21	João Matos Rodrigues, Gavião de Ródão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		21	AN	4320	183
44	João Mendes Cardoso, Alvaiade, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		44	AF	2220	2206
9	João Pires Lourenço, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		9	AN	2800	1074
80	João Pires Lourenço, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		80	AO	161 960	9 445
59	João Pires Lourenço, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		59	AN	7500	2363
47	João Rodrigues Pires, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		47	AF	14 400	13 584
2	João Rodrigues Pires, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		2	AN	43 260	7574
11	João Silvério Moroso, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		11	AN	28 940	3461
48	João Teodoro Ribeiro, Alvaiade, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		48	AF	240	240
5	João Teodoro Ribeiro, Alvaiade, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		5	AN	560	560
17	João Teodoro Ribeiro, Alvaiade, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		17	AN	2220	380

Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
26	Joaquim António Pires, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		26	AN	7640	1652
55	Joaquim da Silva Pires, Gavião de Ródão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AF	8820	3641
13	Joaquim Esteves Filipe, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		13	AN	24 080	2575
15	Joaquim Mendes Granadeiro, Tavila, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		15	AN	2320	639
51	Joaquim Mendes Martins, Tavila, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		51	AF	2220	740
10	Joaquim Mendes Tavares, Rua de Carvalho Araújo, 30, rés-do-chão, esquerdo, Damaia, 2720-083 Amadora.	Vila Velha de Ródão		10	AN	2620	8454
43	Joaquim Pires Castelo, Sarrasqueira, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		43	AF	760	461
54	Joaquim Ribeiro Carmona, Sarnadinha, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		54	AF	2800	566
45	José de Oliveira, Atalaia, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		45	AN	2940	922
42	José Filipe, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		42	AN	1240	1240
16	José Gonçalves Duarte, Cebolais de Baixo, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		16	AN	2320	336
4	José Gonçalves Duarte, Cebolais de Baixo, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		4	AN	1280	1280
53	José Joaquim Rodrigues, Chão das Servas, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		53	AF	8360	4044
57	José Marques, Coxerros, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		57	AN	4820	238
42	José Mateus, Herdeiros, Rua do Conselheiro José Silvestre, 9, 1.º, esquerdo, 1600-429 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		42	AF	1200	388
52	José Pires Jorge, Praceta da Beira, 4, 4.º, direito, 2780-004 Oeiras.	Vila Velha de Ródão		52	AF	9920	1891
40	José Pires Jorge, Praceta da Beira, 4, 4.º, direito, 2780-004 Oeiras.	Vila Velha de Ródão		40	AF	17 420	1534
20	José Rodrigues, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		20	AN	3240	1410

Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
55	Júlio Filipe Correia de Araújo Mendes, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	56
39	Lucinda Carmona Dias, Rua de Santana, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		39	AF	58 740	2910
46	Luís Mendes Marques, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		46	AF	2160	1440
36	Luís Pires R. Correia, Perdigão, Fratel, 6030 Fratel.	Vila Velha de Ródão		36	AN	4900	1850
23	Luís Raul V. de Matos, Rua da Bela Vista, 27, 2815-147 Charneca da Caparica.	Vila Velha de Ródão		23	AF	8000	294
56	Manuel António Barata, Rua de António Sérgio, 3, 3.º, esquerdo, Porto do Tejo, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		56	AF	960	370
46	Manuel António Bento, Rua de Nova do Barreiro, 20, Sarnadas de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		46	AN	4800	1243
6	Manuel Carmona, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		6	AN	7520	4208
50	Manuel Carmona Cardoso, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		50	AF	1720	526
7	Manuel Mendes Mateus, Perais, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		7	AN	2380	1327
25	Manuel Mendes Mateus, Perais, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		25	AN	14 460	4883
18	Manuel P. Gregório Júnior, Tostão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		18	AN	3240	434
14	Manuel R. Barreto, Tavila, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		14	AN	2820	684
8	Manuel Rodrigues Barreto, Tavila, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		8	AN	760	427
47	Maria Adelaide M. Silva, Gavião de Ródão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		47	AN	42 200	8385
54	Maria Adelaide M. Silva, Gavião de Ródão, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		54	AN	35 080	33 243
55	Maria Cecília Correia Mendes, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5

Parcela	Proprietários/Residência	Localização/freguesia	Matriz			Área total do prédio (metro quadrado)	Área a expropriar (metro quadrado)
			Artigo urbano	Artigo rústico	Secção		
55	Maria da Graça Correia Ramos, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5
1	Maria da Graça Rosado T. de Aragão, Quinta da Ordem, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		1	CG	661 040	4894
37	Maria da Piedade Rodrigues, Alvaiade, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		37	AN	2120	689
55	Maria de Fátima Correia Ramos, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5
55	Maria de Lurdes Correia Ramos, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5
51	Maria Ivone Mendes Martins, Tavila, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		51	AF	2220	740
55	Maria Leonor Correia Ramos, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5
55	Maria Rosa Correia Ramos, Fratel, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		55	AN	9300	55,5
57	Matias Belo Carmona, Atalaia, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		57	AF	39 420	19 039
58	Nazaré Barreto Ramalhete Carmona, Porto do Tejo, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão.	Vila Velha de Ródão		58	AF	190 480	17 902
24	Rui Morgado P. Ferreira, Rua de Jacinto Nunes, 28, 2.º, direito, 1170-189 Lisboa.	Vila Velha de Ródão		24	AN	10 600	3489



Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14 448/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Pedro Miguel Nunes Ramos, programador-adjunto de 1.ª classe, da carreira de programador, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 2000.

29 de Junho de 2000. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão dos Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 14 449/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2000 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Engenheira Ana Patrícia Pereira Caldas Penaguão Vilar, técnica de 1.ª classe da carreira técnica do quadro desta Direcção-Geral — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (escalão 1, índice 400), do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 14 450/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2000 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar:

Dr. Manuel Andrade dos Santos, agente de nível 4, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Polícia Judiciária, em regime de requisição, nesta Direcção-Geral —

nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços do Departamento de Regulamentação e Aplicação do Direito Alimentar, nesta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 30 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 14 451/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral das Florestas de 30 de Junho de 2000, proferido por delegação:

Maria Isabel Domingos de Matos Preto, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de jurista, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2000. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 14 452/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

José Paulo de Carvalho Rocha, regente agrícola de 3.ª classe do quadro de pessoal do ex-Ministério da Economia, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao serviço para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2000. — Pelo Director Regional, o Subdirector-Regional, *Francisco António Ferro*.